

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: pnbtjbse SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/11/2024 Projeto de lei nº 1794/2024 Protocolo nº 10300/2024 Processo nº 2868/2024	
Autor: Dep. Thiago Silva		

Institui a Celebração da Vida no dia 31 de outubro em todo estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica por esta lei instituída, no âmbito da rede estadual e particular de ensino a “**Celebração da Vida**”, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Parágrafo único. A referida data do caput passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Estado do Mato Grosso.

Art. 2º No Dia da Celebração da Vida serão realizadas atividades e eventos voltados para a valorização da vida humana, incluindo, mas não se limitando a:

I – Cultos e atos religiosos;

II - Campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental e física;

III - Incentivar a doação de sangue, medula óssea e alimentos, promovendo a solidariedade;

IV - Ações de promoção de hábitos de vida saudáveis;

V – Apresentações de música, dança e teatro;

Palestras e workshops sobre bem-estar, qualidade de vida;

VI - Eventos esportivos e gincanas que promovam a integração e a convivência social.

VII - atividades práticas sobre reciclagem, preservação ambiental e sustentabilidade.

Art. 3º Os eventos devem ser desenvolvidos pelas unidades educacionais em parceria com a Secretaria Estadual da Educação, podendo inclusive ser realizados convênios com entidades voltadas para a rede de



ensino.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A instituição do Dia da Celebração da Vida no dia 31 de outubro visa criar uma oportunidade anual para a reflexão sobre a importância de valorizar a vida em todas as suas formas. A data escolhida proporciona um momento para promover a conscientização sobre saúde, bem-estar, qualidade de vida, religiosidade, incentivando a adoção de hábitos saudáveis e a integração social.

Uma celebração focada na vida incentiva valores positivos como a gratidão, a solidariedade, e a valorização das relações humanas. Essas festividades podem promover a saúde mental e o bem-estar social, contrastando com as temáticas sombrias e, por vezes, assustadoras do Halloween. Eventos que celebram a vida podem ser oportunidades para educar sobre a importância da saúde, da sustentabilidade e dos direitos humanos. Campanhas educativas e atividades lúdicas podem conscientizar ainda sobre temas como a preservação do meio ambiente, a importância da doação de órgãos e a prevenção de doenças.

Além disso, serve como um alerta para a importância da prevenção e do cuidado com a saúde mental e física, reforçando o papel de cada indivíduo e da sociedade na promoção de uma vida plena e saudável.

Desta forma, peço o apoio para aprovação deste projeto de lei junto aos nobres integrantes desta Casa Legislativa, do estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Novembro de 2024

Thiago Silva
Deputado Estadual